PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Vara Especializada em Execuções Fiscais

AUTO DE PENHORA

Execução Fiscal nº 0003560-27.2005.4.05.8300
Exequente: Fazenda Nacional
Executados: Inteligência Informática Ltda

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e dezenove (2019), em cumprimento ao mandado expedido nos autos da ação em epígrafe, dirigi-me ao endereço anotado no mandado, onde, após as formalidades legais, eu, Oficial de Justiça-Avaliador, abaixo assinado, procedi à penhora do(s) bem(ns) a seguir discriminado(s), para garantia do débito exequendo:

Descrição do(s) bem(ns)Penhorado(s)
20%(vinte por cento) do imóvel de matrícula 105.364, registrado no 1º RGI desta cidade, localizado na Rua Direita, 02, São José, Recife.

VISTORIA:
O imóvel acima descrito está localizado na Rua Direita, 02, São José, Recife, em logradouro servido por iluminação pública e rede de esgoto, e situado no centro comercial da cidade, edificação em alvenaria, estilo colonial, com área construída de 600m², três pavimentos, em bom estado de conservação, **sequencial 1.35271.1**

AVALIAÇÃO:
Após vistoria e pesquisa de mercado imobiliário, a avaliação foi realizada levando-se em consideração as características do imóvel, destacando-se sua localização e bom estado de conservação.

Avalio o bem penhorado em R$ 2.000.000,00(dois milhões de reais)

Em seguida, procedi ao depósito do(s) bem(ns) penhorado(s), nomeando fiel depositário a pessoa que assina abaixo, a qual se obriga a guardá-lo(s) e conservá-lo(s) até ulterior deliberação do Juízo. E para constar, lavrei o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, e pelo depositário.///

Oficial de Justiça-Avaliador: Aurélio A. S. de Lima

Depositário/Leiloeiro Judicial: _____

CPF 335.241-934/20